



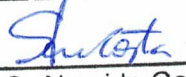
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.587.275/0001-74

25
9

Sete Barras, 20 de junho de 2024.

Ofício SG nº 071/2024

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 059/2024/SCM/asac**
Requerimento nº 013/2024

Câmara Municipal de Sete Barras	
Recebi	<u>27/06/2024</u> Hs <u>08:49</u>
	
Alba S. Almeida Costa	

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, venho respeitosamente por meio deste, em atenção ao requerimento nº **013/2024**, apresentar documentos e esclarecimentos quanto à solicitação de informações referente ao Leilão, conforme dados exibidos pelo Secretário de Administração, em anexo.



Dean Alves Martins
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EZELINO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

Ao Gabinete

Em atenção ao Requerimento nº 013/2024:

A Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas:
Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente.

§ 3º -

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos.

Taxas.

Contribuições de Melhoria.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL

1

27
gr

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS


AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores público.

Sete Barras 18 de Junho de 2024.


Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel-Fax: (013)3872-5500 - Sete Barras/SP - CNPJ: 46.587.275/0001-74 - CEP: 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS COM AVALIAÇÃO MÍNIMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023 MODALIDADE: Leilão - online - TIPO: Maior Lance

LOTE	MODELO	ANO FABR.	PLACA/CHASSI	CONDIÇÕES	VALOR
1	MAQUINA NIVELADORA YTO		110122	Péssimo estado de conservação	R\$ 20.000,00
2	RETROESCAVADEIRA	2000	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 20.000,00
3	TRATOR	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 8.000,00
4	CAMINHÃO CAÇAMBA	1999	CPV-9966	Péssimo estado de conservação	R\$ 14.000,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA	1999	CPV-9899	Péssimo estado de conservação	R\$ 5.000,00
6	CAÇAMBA COMPACTADORA	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 6.000,00
7	TRATORZINHO TIPO MOTOCULTIVADOR	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 2.500,00
8	CALCAREADERA	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 600,00
9	MICRO-ÔNIBUS	2006	DJP-3022	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 10.000,00
10	MICRO-ÔNIBUS	2002	CDV-2503	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 6.000,00
11	VAN JINBEI	2011	EGI-5801	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 22.000,00
12	VAN BOXER	2013	DBA-4467	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 4.000,00
13	VW KOMBI	2000	CZA-5528	Veículo em final de vida útil, com direito a	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 - Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

				documentação.	
14	GM PRISMA	2008	CZA-5548	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 14.000,00
15	FIAT STRADA ESTENDIDA	2006	CZA-5543	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 3500,00
16	FIAT STRADA	2002	DBA-4442	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 3.200,00
17	FIAT UNO	2013	DBA-4460	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 4.000,00
18	FIAT UNO	2006	CZA-5544	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 2.500,00
19	MOTO HONDA XR	2000	BFX-2362	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 1.500,00
20	MOTO YAMAHA XTZ 125	2006	BFX-2364	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 1.500,00
21	MOTO YAMAHA XTZ 125	2003	BFX-2366	Veículo em final de vida útil, com direito a documentação.	R\$ 1.500,00
22	VW GOL	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 150,00
23	CARÇAÇA DE ÔNIBUS	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 1.500,00
24	CARÇAÇA DE ÔNIBUS	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 800,00
25	CARÇAÇA DE ÔNIBUS	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax: (013)3872-5500 - Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

26	CARCAÇA DE ÔNIBUS	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 200,00
27	CAÇAMBA DE FERRO	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 800,00
28	CARCAÇA DE UNO	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 100,00
29	CARRETINHA DE FERRO E MADEIRA	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 800,00
30	CARROCERIA DE MADEIRA	-	-	Péssimo estado de conservação	R\$ 500,00

Sete Barras - SP, 02 de junho de 2023.

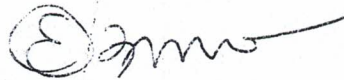
DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00, teve início o Leilão de Bens nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Sete Barras, realizado na modalidade *on line*, sob a direção da Leiloeira Oficial Erica Cristina Borro, inscrita na JUCESP sob n. 1109. O leilão foi realizado através da plataforma eletrônica hospedada no endereço www.leiloesmager.com.br, sendo que no horário designado tiveram início os lances pelos licitantes interessados. Após apregoados os bens, obteve-se os seguintes resultados: **LOTE Nº 1 - MÁQUINA NIVELADORA YTO MG1217A**, foi arrematado pelo lance de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portador do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliado na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT – São Vicente – SP – CEP 11350-560. **LOTE Nº 2 – RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80.2**, foi arrematado pelo lance de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) por André Gustavo de Oliveira Parente, portador do CPF 007.549.859-62 e RG 7858564-1, residente e domiciliado na Rua João Fregonezi, nº 11 – Jardim Eldorado – Cambé – PR – CEP 86191-752. **LOTE Nº 3 - TRATOR FORD 6600**, foi arrematado pelo lance de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) por Abel Caio de Carvalho, portador do CPF 320.766.248-05 e RG 42.817.029-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Clemente de Oliveira, nº 160 - Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sete Barras – SP – CEP 11910-000. **LOTE Nº 4 - CAMINHÃO CAÇAMBA VW 16-200 – ANO 1999 - PLACA CPV-9906**, foi arrematado pelo lance de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) por Camila Kelly de Oliveira, portadora do CPF 056.015.139-02 e RG 8235915-0, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, nº 639 - Jardim Coroados – Londrina – PR – CEP 86062-540. **LOTE Nº 5 - CAMINHÃO CAÇAMBA VW 16-200 – ANO 1999 - PLACA CPV-9899**, foi arrematado pelo lance de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) por Camila Kelly de Oliveira, portadora do CPF 056.015.139-02 e RG 8235915-0, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, nº 639 - Jardim Coroados – Londrina – PR – CEP 86062-540. **LOTE Nº 6 - CAÇAMBA COMPACTADORA EQUITRAN**, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), não recebeu lances, sendo declarado deserto. **LOTE Nº 7 - TRATORZINHO TIPO MOTOCULTIVADOR**, foi retirado do leilão a pedido da comitente vendedora. **LOTE Nº 8 - CALCAREADEIRA**, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), não recebeu lances, sendo declarado deserto. **LOTE Nº 9 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 – ANO 2006 - PLACA DJP-3022**, foi arrematado pelo lance de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) por Jocineia Maria de Figueiredo, portadora do CPF 551.685.151-34 e RG 0859661-1, residente e domiciliada na Rua Jerusalem, nº 120 - Residencial do Lago – Londrina – PR – CEP 86050-520. **LOTE Nº 10 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 – ANO 2002 - PLACA CDV-2503**, foi arrematado pelo lance de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) por Douglas Teider, portador do CPF 094.433.369-95 e RG 10.233.306-3, residente e domiciliado na Rua Antonio Cunha, nº 243 - Barcelona – Lapa – PR – CEP 83750-000. **LOTE Nº 11 - VAN JINBEI - PLACA EGI-5801 - ANO 2011**, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), não recebeu lances, sendo declarado deserto. **LOTE Nº 12 - VAN BOXER - PLACA DBA-4467 - ANO 2013**, foi retirado do leilão a pedido da comitente vendedora. **LOTE Nº 13 - VW KOMBI – ANO 2000 - PLACA CZA-5528**, foi arrematado pelo lance de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por Rogério Brotas de Barros Filho, portador do CPF 360.286.798-60 e RG 27912138, residente e domiciliado na Rua Rosas, nº 287 - Chácara das Rosas – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. **LOTE Nº 14 - GM PRISMA - PLACA CZA-**

5548 - ANO 2008, avaliado em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), não recebeu lances, sendo declarado deserto. **LOTE Nº 15 - FIAT STRADA - ANO 2006 - PLACA CZA-5543**, foi arrematado pelo lance de R\$ R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por Willian Moura de Mesquita, portador do CPF 488.817.058-42 e RG 563144932, residente e domiciliado na Rua 7 - Quadra E 1, nº 11 - CDHU Registro D - Registro - SP - CEP 11900-000. **LOTE Nº 16 - FIAT STRADA - ANO 2002 - PLACA DBA-4442**, foi arrematado pelo lance de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) por Elias Aives da Silva, portador do CPF 183.117.648-32 e RG 27.745.167-X, residente e domiciliado na Rua Dom André Arcoverde, nº 85 - Vila Nhocune - São Paulo - SP - CEP 03562-030. **LOTE Nº 17 - FIAT UNO - PLACA DBA-4460 - ANO 2013**, foi retirado do leilão a pedido da comitente vendedora. **LOTE Nº 18 - FIAT UNO - PLACA CZA-5544 - ANO 2006**, foi retirado do leilão a pedido da comitente vendedora. **LOTE Nº 19 - MOTO HONDA XR - ANO 2000 - PLACA BFX-2362**, foi arrematado pelo lance de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por Abel Caio de Carvalho, portador do CPF 320.766.248-05 e RG 42.817.029-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Clemente de Oliveira, nº 160 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Sete Barras - SP - CEP 11910-000. **LOTE Nº 20 - MOTO YAMAHA XTZ 125 - ANO 2006 - PLACA BFX-2364**, foi arrematado pelo lance de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) por Abel Caio de Carvalho, portador do CPF 320.766.248-05 e RG 42.817.029-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Clemente de Oliveira, nº 160 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Sete Barras - SP - CEP 11910-000. **LOTE Nº 21 - MOTO YAMAHA XTZ 125 - ANO 2003 - PLACA BFX-2366**, foi arrematado pelo lance de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por Abel Caio de Carvalho, portador do CPF 320.766.248-05 e RG 42.817.029-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Clemente de Oliveira, nº 160 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Sete Barras - SP - CEP 11910-000. **LOTE Nº 22 - VW GOL**, foi arrematado pelo lance de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT - São Vicente - SP - CEP 11350-560. **LOTE Nº 23 - CARCAÇA DE ÔNIBUS**, foi arrematado pelo lance de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT - São Vicente - SP - CEP 11350-560. **LOTE Nº 24 - CARCAÇA DE ÔNIBUS**, foi anulado por ter sido inserido equivocadamente no edital do certame. **LOTE Nº 25 - CARCAÇA DE ÔNIBUS**, foi arrematado pelo lance de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT - São Vicente - SP - CEP 11350-560. **LOTE Nº 26 - CARCAÇA DE ÔNIBUS**, foi arrematado pelo lance de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT - São Vicente - SP - CEP 11350-560. **LOTE Nº 27 - CAÇAMBA DE FERRO**, foi retirado do leilão a pedido da comitente vendedora. **LOTE Nº 28 - CARCAÇA DE FIAT UNO**, foi arrematado pelo lance de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT - São Vicente - SP - CEP 11350-560. **LOTE Nº 29 - CARRETINHA DE FERRO E MADEIRA**, foi arrematado pelo lance de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Abel Caio de Carvalho, portador do CPF 320.766.248-05 e RG 42.817.029-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Clemente de Oliveira, nº 160 - Jardim

Nossa Senhora Aparecida – Sete Barras – SP – CEP 11910-000. **LOTE N° 30 - CARRETINHA DE MADEIRA**, foi arrematado pelo lance de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Abel Caio de Carvalho, portador do CPF 320.766.248-05 e RG 42.817.029-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Clemente de Oliveira, nº 160 - Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sete Barras – SP – CEP 11910-000. Diante de tais circunstâncias a Leiloeira deu por encerrado o Leilão Público, informando os licitantes que, após análise dos lances pela autoridade superior para devida homologação, serão os mesmos comunicados para o pagamento dos lances e da respectiva comissão, conforme estabelecido no Edital previamente divulgado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata.



ÉRICA CRISTINA BORRO
Leiloeira Oficial
Matrícula JUCESP 1109

À Prefeitura Municipal de Sete Barras – SP:

Leilão 01/2023

Prezados:

Informo que até a presente data, os licitantes abaixo relacionados não comprovaram o pagamento dos respectivos lances, motivo pelo qual os lotes poderão ser declarados desertos, a saber:

LOTE Nº 1 - MÁQUINA NIVELADORA YTO MG1217A, foi arrematado pelo lance de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portador do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliado na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT – São Vicente – SP – CEP 11350-560;

LOTE Nº 9 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 – ANO 2006 - PLACA DJP-3022, foi arrematado pelo lance de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) por Jocineia Maria de Figueiredo, portadora do CPF 551.685.151-34 e RG 0859661-1, residente e domiciliada na Rua Jerusalem, nº 120 - Residencial do Lago – Londrina – PR – CEP 86050-520.

LOTE Nº 22 - VW GOL, foi arrematado pelo lance de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT – São Vicente – SP – CEP 11350-560.

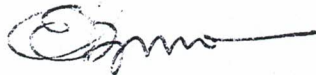
LOTE Nº 23 - CARCAÇA DE ÔNIBUS, foi arrematado pelo lance de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT – São Vicente – SP – CEP 11350-560.

LOTE Nº 25 - CARCAÇA DE ÔNIBUS, foi arrematado pelo lance de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT – São Vicente – SP – CEP 11350-560.

LOTE Nº 26 - CARCAÇA DE ÔNIBUS, foi arrematado pelo lance de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT – São Vicente – SP – CEP 11350-560.

LOTE N° 28 - CARCAÇA DE FIAT UNO, foi arrematado pelo lance de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por Maria Priscilla de Souza Araújo, portadora do CPF 321.533.638-37 e RG 30.179.960-X, residente e domiciliada na Rua Luis Meirelles de Araújo, s/n - Conjunto RT - São Vicente - SP - CEP 11350-560.

Pompeia - SP, 20 de julho de 2023.



ERICA CRISTINA BORRO
Leiloeira Oficial
JUCESP 1109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

36
5

CONTRATO Nº 095/2023
01 de março de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MAGER LEILÕES, CNPJ Nº 39.555.854/0001-70.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua José Lopes, 35, CEP 11.910-000, inscrito no CNPJ nº. 46.587.275/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEAN ALVES MARTINS**, portador do documento de identidade RG n.º 13.212.712-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Sete Barras/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MAGER LEILÕES**, inscrita no CNPJ Nº 39.555.854/0001-70, com sede na Rua João da Costa Vieira, 413 – Centro – Pompeia – SP – CEP 17.580-000, neste ato representada pela Senhora **ERICA CRISTINA BORRO**, leiloeira oficial, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.014.001-2-SSP/SP e do CPF nº 206.400.548-03, residente e domiciliada na Rua João da Costa Vieira, nº 207, Apartamento 301, Centro, na cidade de Pompeia - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

1.1. A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sendo os seguintes serviços prestados:

- a) Levantamento de bens móveis e imóveis disponíveis a leilão;
- b) Emissão de Laudo de Avaliação com imagens dos bens a serem alienados;
- c) Pesquisa de situação cadastral e de eventuais débitos porventura incidentes sobre os bens;
- d) Sugestão de preços com base no histórico e pesquisas de mercado;
- e) Suporte técnico para a elaboração dos atos necessários para a realização do Leilão (editais, publicações, comunicados e marketing em mídias dirigidas);
- f) Planejamento e realização de todas as ações de marketing para garantir ampla divulgação do leilão, em mídias online (redes sociais) e e-mail marketing e mensagens via WhatsApp direcionadas para potenciais compradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

37
5

- g) Realização do leilão on-line através da plataforma própria e segura, por leiloeiro oficial registrado na JUCESP;
- h) Acompanhamento do certame;
- i) Gestão financeira completa (faturamento e recebimento dos arrematantes); e,
- j) Elaboração de Ata informando o resultado do certame.

1.2. Os bens a serem listados para o leilão serão submetidos à análise jurídica e devem estar isentos de qualquer pendência financeira ou impedimento de ordem judicial. Caso haja, estes deverão ser previamente regularizados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO PAGAMENTO DO LEILÃO

2.1. O valor dos serviços a serem executados serão remunerados exclusivamente pelos arrematantes de cada lote, no importe de 5% (cinco por cento) sobre os bens efetivamente vendidos no leilão, não sendo devido qualquer importância pela contratante à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

- 3.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade técnica dos serviços prestados.
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

- 4.1. Da CONTRATADA:
 - 4.1.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste instrumento relativo ao seu objeto;
 - 4.1.2. Executar os serviços objeto do presente contrato com zelo, probidade e diligência, dentro do prazo estabelecido;
 - 4.1.3. Permitir o acesso ao sistema e sua plataforma aos interessados em participar do leilão, liberando e colocando à disposição de seus representantes todos os recursos e documentos necessários.
- 4.2. Da CONTRATANTE:
 - 4.2.1. Prestar à CONTRATADA, quando solicitada, todos os esclarecimentos;
 - 4.2.2. Comunicar a contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência quando da realização de algum evento ou cerimônia que deva prestar os serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

38
G

5.1. Convencionam as partes contratantes que este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições ora pactuadas, de acordo com o artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O presente contrato não onera nenhuma das dotações consignadas no orçamento em vigência, vez que nenhum pagamento será devido pela contratante à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Fica estabelecido dentre as partes que caso alguma informação sobre o objeto deste instrumento tenha sido negligenciada ou suprimida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o direito de reavaliar a execução, os prazos e valores estipulados para execução indicados em relatório prévio.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1. A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, notadamente nos termos do artigo 24, II da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Poderá a Administração Pública aplicar à contratante as seguintes penalidades, em função da inexecução, ainda que parcial, do presente contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido pelo contratado dos arrematantes, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

39
2

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- 10.1. A não execução dos serviços na data prevista poderá acarretar a rescisão do presente instrumento.
- 10.2. Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.
- 10.3. As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.
- 11.2. As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

- 12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.
- 12.2. O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.
- 12.3. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Sete Barras/SP, 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
DEAN ALVES MARTINS

MAGER LEILÕES
ERICA CRISTINA BORRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

40
9

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Relação Analítica da Receita

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023
Ficha 183 à 183

Ficha:	183	Receita:	2.2.1.1.01.0.1.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - GERAL			Valor Orçado:	0,00
	Data	No Dia	Cancelamentos	No Mes	Total	(Arrec.-Orçada)	
	30/06	124.600,00	0,00	124.600,00	124.600,00	-124.600,00	
	07/07	33.800,00	0,00	33.800,00	158.400,00	-158.400,00	
	17/07	47.200,00	0,00	81.000,00	205.600,00	-205.600,00	